

REVOGADO PELO DECRETO Nº 16.080/14.

DECRETO Nº 11.770/05
DE 22 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre delegação de atribuições.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, conforme redação da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 63, de 28 de abril de 2005, e

Considerando a observância do princípio constitucional da eficiência administrativa, aqui traduzido pela flexibilização de padrões hierárquicos rígidos, visando a concentração no controle dos resultados e não dos meios,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegadas ao Secretário de Esportes e Lazer as atribuições de representar o Município, através da Prefeitura Municipal, na assinatura de convênios em sua área de competência, relacionados com os recursos consignados ao Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional - FADENP.

Parágrafo único. A delegação de que trata este artigo é extensiva aos respectivos termos aditivos e prestações de contas, observadas as formalidades legais pertinentes.

Art. 2º. As disposições do presente decreto são também aplicáveis aos convênios em vigor.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de junho de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

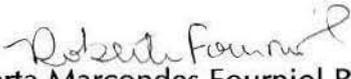


Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Esportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos